

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 79/2024

2. Descrição da necessidade

O Conselho Regional de Farmácia do Pará (CRFPA) enfrenta dificuldades operacionais devido à indisponibilidade de um veículo modelo Amarok, que está atualmente na cidade de Marabá. O veículo necessita de reparos e revisão para voltar a operar e atender às demandas de mobilidade institucional.

A ausência do veículo prejudica a realização de atividades administrativas e fiscalizatórias em locais de difícil acesso, além de ocasionar a deterioração progressiva do bem, o que aumenta os custos de recuperação e compromete o patrimônio público.

A contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços é essencial para restabelecer a funcionalidade do veículo, garantindo a eficiência das operações e o cumprimento das responsabilidades institucionais do CRFPA. Tal medida é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade e à classe farmacêutica.

Dado que o veículo encontra-se imobilizado na região, faz-se necessário que os reparos sejam realizados exclusivamente nessa localidade. A empresa, além de estar necessariamente situada em Marabá, deve atender às exigências técnicas, legais e habilitatórias previstas na **Lei nº 14.133/2021** e normas correlatas. Essa condição reforça a urgência na formalização da contratação, visando a solução definitiva do problema.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Administração	Danielle Soares Da Costa Rocha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender à necessidade de recuperação funcional do veículo modelo Amarok, de propriedade do CRFPA, atualmente parado na seccional de Marabá, a empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Regularidade Jurídica e Fiscal:

- A empresa contratada deve estar cadastrada no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)**, com situação regular em todas as fases aplicáveis.

2. Conformidade Legal:

- A contratada não deve constar no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** nem no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, conforme determinações legais e normativas aplicáveis.

3. Capacidade Técnica e Operacional:

- A empresa deve possuir experiência na prestação de serviços de conserto e manutenção de veículos automotores.
- As peças fornecidas (caso haja necessidade de troca) devem ser originais ou equivalentes, atendendo aos padrões de qualidade exigidos pelo fabricante.

4. Execução do Serviço:

4.10 reparo no veículo deve ser realizado exclusivamente na cidade de Marabá, uma vez que o mesmo encontra-se parado e sem possibilidade de locomoção.

5. Realizar um diagnóstico completo do veículo, abrangendo motor, sistema elétrico, suspensão, transmissão e demais componentes necessários.
- Garantir o pleno funcionamento do veículo e sua adequação às condições de uso após a troca e reparo.
 - Disponibilizar um relatório técnico detalhado anterior a realização dos serviços e ao final, contendo a descrição dos problemas identificados, as peças substituídas e os serviços executados.

6. Prazo para Conclusão:

- O prazo máximo para execução dos serviços será de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento do veículo pela contratada.

7. Sustentabilidade e Destinação de Resíduos:

- Os serviços devem incluir o descarte ambientalmente adequado de peças e resíduos gerados durante a execução do trabalho, em conformidade com as normas ambientais vigentes.
- Deve-se priorizar o uso de práticas sustentáveis durante o processo de manutenção, como o reaproveitamento de componentes sempre que tecnicamente viável.

8. Requisitos de Qualidade:

- A empresa deverá oferecer garantia mínima de 3 meses (90 dias) para peças e serviços, garantindo o pleno funcionamento do veículo durante esse período.
- Equipamentos e ferramentas utilizados no serviço devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando a qualidade e a segurança dos reparos.

9. Localização da Empresa:

- Para viabilizar o reparo, a empresa deve estar localizada na cidade de Marabá, considerando a impossibilidade de locomoção do veículo para outra localidade.

Esses requisitos visam garantir a contratação de uma empresa capacitada, regular e alinhada às exigências legais, promovendo eficiência, qualidade e responsabilidade no atendimento à necessidade de mobilidade institucional do CRFPA.

5. Levantamento de Mercado

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de reparos e recuperação do veículo modelo Amarok, marca Volkswagen, ano 2017/2018, pertencente ao CRF/PA, atualmente estacionado na cidade de Marabá e impossibilitado de locomoção autônoma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para o diagnóstico e execução dos serviços necessários ao restabelecimento pleno de sua funcionalidade.

Nesse contexto, é essencial observar os princípios legais que regem as contratações públicas, como os da razoabilidade, economicidade, eficiência e eficácia, conforme previsto na legislação brasileira. Após levantamento e análise das opções disponíveis, concluiu-se que a solução mais adequada envolve a contratação de uma empresa especializada e autorizada pela marca Volkswagen, situada no município de Marabá. Tal escolha não apenas assegura a qualidade técnica e a conformidade dos serviços, mas também reduz custos associados ao deslocamento do veículo até o local de reparo.

Adicionalmente, é necessário destacar que, de acordo com o Decreto nº 10.024/2019 e as normas correlatas aplicáveis às contratações públicas, as empresas contratadas por órgãos e entidades da Administração Pública devem estar devidamente regularizadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). O SICAF é um instrumento de controle que permite verificar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, garantindo transparência e segurança na contratação. Dessa forma, a empresa escolhida deverá comprovar sua regularidade junto ao SICAF antes da celebração do contrato, garantindo que todos os requisitos legais sejam atendidos.

Essa abordagem assegura a boa execução dos serviços e o cumprimento das normativas legais, alinhando-se aos interesses públicos e às melhores práticas de gestão e governança.

Descrição do Objeto:

O serviço em questão contempla:

- Diagnóstico completo do veículo.
- Substituição de peças específicas, caso haja necessidade.
- Emissão de laudo técnico com informações anteriores e posteriores ao conserto do veículo.

A restauração do veículo é imprescindível para garantir a mobilidade institucional, permitindo a execução de atividades administrativas, fiscalizatórias e de atendimento em regiões de difícil acesso. A ausência do veículo compromete a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à classe farmacêutica e à sociedade.

Crítérios para Levantamento:

Conforme orientações da legislação vigente, o levantamento de mercado busca identificar empresas:

- Com registro regular no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)**.
- Que não constem nos **Cadastrros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** ou de **Empresas Punidas (CNEP)**.
- Que estejam localizadas na cidade de Marabá, considerando a impossibilidade de deslocamento do veículo para outra localidade.
- Que comprovem experiência técnica na execução de serviços similares e forneçam peças originais ou equivalentes, com garantia mínima de 12 meses.
- Que emita um laudo técnico com informações pertinentes ao conserto do veículo.

Importância do Levantamento:

Este levantamento visa estimar custos de mercado, garantir a adequação dos preços praticados, promover competitividade entre os fornecedores e assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**. Vale ressaltar que no levantamento de mercado feito, foi encontrado apenas uma empresa com documentação completa exigida por lei.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva para recuperação do veículo modelo Amarok, de propriedade do CRF/PA, atualmente localizado na cidade de Marabá.

A prestação do serviço tem como objetivo garantir a plena recuperação funcional do veículo, permitindo seu uso em atividades administrativas, fiscalizatórias e de atendimento institucional. A contratação de uma empresa localizada em Marabá é essencial, considerando que o veículo está impossibilitado de deslocamento para outras localidades.

Os serviços a serem realizados deverão incluir:

1. **Diagnóstico completo do veículo**, abrangendo todos os sistemas essenciais, como motor, elétrica, suspensão e transmissão, com detalhamento técnico sobre as condições do bem.
2. **Realização de manutenções e ajustes necessários** para garantir o pleno funcionamento do veículo, assegurando que ele esteja em condições adequadas de uso.
3. Apresentação de um **laudo técnico detalhado**, incluindo a descrição dos problemas identificados e os serviços a serem executados.

A execução deve seguir rigorosamente os padrões técnicos e normativos aplicáveis, garantindo qualidade, eficiência e responsabilidade ambiental no descarte de resíduos gerados durante o processo.

O objetivo principal é restabelecer a mobilidade institucional do CRF/PA, essencial para a execução de suas atividades em áreas de difícil acesso, especialmente na região de Marabá. A contratação deverá atender aos requisitos legais e operacionais previstos na **Lei nº 14.133/2021**, promovendo economicidade, eficiência e transparência no uso dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento desta demanda, a contratação necessita de apenas 1 (uma) empresa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.348,10

A estimativa do valor para a execução dos serviços de manutenção automotiva no veículo modelo Amarok, de propriedade do CRF/PA, foi elaborada considerando as peculiaridades do caso. Devido às circunstâncias em que o veículo se encontra – parado e impossibilitado de locomoção para outras localidades – e à necessidade de que a prestadora de serviços seja localizada exclusivamente na região de Marabá, **o valor estimado foi definido com base na cotação realizada junto à única empresa habilitada e disponível para atender às exigências do serviço.**

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 30.348,10** (trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Esse montante reflete:

1. Os serviços de diagnóstico e manutenção, abrangendo todos os ajustes necessários para restaurar o pleno funcionamento do veículo.
2. A exclusividade de prestadores na região, que impacta diretamente na precificação, considerando a necessidade de atender aos requisitos técnicos, legais e operacionais definidos pela **Lei nº 14.133/2021**.
3. A conformidade com as exigências documentais do processo de contratação, incluindo regularidade no SICAF e demais cadastros legais aplicáveis.

O valor é considerado condizente com o praticado por empresas especializadas que atendem a esses critérios, garantindo economicidade, viabilidade técnica e qualidade na solução proposta.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Ainda que o parcelamento seja a regra, não se aplicará ao caso, uma vez que o objeto se tratará de item único

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação encontra-se autorizada pela Diretoria do CRF/PA, nos autos do Processo Administrativo nº 79/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para o conserto e manutenção do veículo modelo Amarok do CRF/PA, atualmente localizado na cidade de Marabá, busca atender a necessidade de restabelecer a mobilidade institucional, possibilitando:

1. **Melhoria da eficiência operacional**
 - A recuperação do veículo permitirá que o CRF/PA retome plenamente suas atividades administrativas, fiscalizatórias e de atendimento, especialmente em áreas de difícil acesso na região.

2. Redução de custos a longo prazo

- A reparação imediata do veículo evitará a deterioração progressiva e a ampliação de despesas futuras com manutenção, preservando o patrimônio público e garantindo sua vida útil.

3. Cumprimento das atribuições legais

- A disponibilidade do veículo é essencial para que o CRF/PA cumpra suas funções institucionais e legais de forma eficaz e célere, promovendo maior alcance e qualidade nos serviços prestados à classe farmacêutica e à sociedade.

4. Apoio à logística regional

- Com o veículo em funcionamento, será possível atender as demandas das seccionais em Marabá e localidades adjacentes, facilitando deslocamentos e otimizando o uso de recursos.

5. Sustentabilidade e impacto ambiental positivo

- A manutenção contribuirá para a preservação do veículo existente, reduzindo a necessidade de aquisição de novos automóveis e os impactos ambientais associados à produção de novos bens.

6. Melhoria na gestão de recursos

- A reparação do veículo Amarok representa uma solução estratégica para a infraestrutura operacional do CRF/PA, garantindo o uso eficiente dos bens públicos e promovendo economia e racionalidade administrativa.

Esses benefícios reforçam a importância de investir na recuperação do veículo como uma medida alinhada aos objetivos institucionais do CRF/PA, assegurando eficiência, economicidade e o cumprimento de suas responsabilidades sociais e legais.

13. Providências a serem Adotadas

O CRF/PA deve garantir que as equipes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato estejam devidamente preparadas. Isso assegurará que os profissionais compreendam as especificidades do serviço único e não contínuo, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Será necessário designar fiscais para monitorar a execução dos serviços, verificando o cumprimento de prazos, a qualidade do trabalho e a conformidade com os requisitos contratuais. O acompanhamento contínuo é fundamental para assegurar a efetividade do serviço contratado e minimizar possíveis desvios ou falhas na execução.

A gestão documental deve ser rigorosa, com o arquivamento adequado de notas fiscais, relatórios técnicos e outros documentos que comprovem a execução do contrato. Esse controle contribui para a transparência, facilita auditorias e garante que o contrato esteja alinhado às exigências legais e normativas.

Por fim, ao término do contrato, o CRF/PA deverá elaborar relatórios de avaliação detalhados sobre o serviço prestado, identificando pontos positivos e oportunidades de melhoria. Essa prática assegura não apenas a conformidade com as obrigações contratuais, mas também a melhoria contínua nos processos de contratação e fiscalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A manutenção e o conserto de veículos podem gerar impactos ambientais significativos, como a produção de resíduos perigosos (óleos, fluidos, baterias e peças descartadas), emissões atmosféricas de poluentes durante os testes mecânicos e o consumo excessivo de recursos naturais. Além disso, há riscos de contaminação do solo e da água caso substâncias químicas sejam descartadas de forma inadequada, bem como a poluição sonora decorrente do uso de ferramentas e equipamentos na oficina. Para mitigar esses impactos, a empresa contratada deve adotar práticas ambientalmente responsáveis, garantindo o descarte adequado de resíduos conforme as normas ambientais vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WESLEN COELHO LISBOA

Agente Administrativo

